

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 5/2026/2026/CGC/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007182/2025-14

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado pelo Diretor-Presidente, André Longo Araújo de Melo, por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS.

CONTRATADA: 41.346.463 KEILA DO SOCORRO GOMES LIMA, nome fantasia **FELIX GRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.463/0001-97, com sede na Rua da Aduadora, Nº 310, Bairro Jardim Independente II, Altamira/PA, CEP: 68.372-570, neste ato representada por **KEILA DO SOCORRO GOMES LIMA**.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, destinados à viabilização das reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) e do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) do DSEI Altamira, conforme especificações e quantidades descritas nos quadros abaixo.

MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1 Reunião de Conselheiros do CLSI - Alto Bakajá Data: 18 e 19/11/25	EVENTO 2 Reunião de Conselheiros do CLSI - Baixo Bakajá Data: 21 e 22/11/25	EVENTO 3 Reunião de Conselheiros do CLSI - TI IPIXUNA Data: 24 e 25/11/25	EVENTO 4 Reunião de Conselheiros do CLSI - TI APYTEREWA Data: 02 e 03/12/2025	EVENTO 5 Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI Data: 12 a 16/01/26	EVENTO 6 Reunião de Conselheiros do CLSI - Cachoeira Seca Data: 02 e 03/02/26	EVENTO 7 Reunião de Conselheiros do CLSI - Xipaya Data: 06 e 07/02/26	EVENTO 8 Reunião de Conselheiros do CLSI - Kurua Data: 10 e 11/02/26	QTD TOTAL	KEILA DO SOCORRO GOMES LIMA CNPJ: 41.346.463/0001-97	
												VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de notas personalizado: tamanho 15 cm x 21 cm (A5), 50 folhas em papel offset 75 g/m², capa colorida impressa conforme arte pré-definida, encadernação com espiral lateral ou superior.	Unidade	18	22	25	26	64	10	8	8	181	R\$ 5,00	R\$ 905,00
2	Faixa em lona personalizada: material lona vinílica resistente, impressão digital colorida de alta resolução, dimensões 300 cm (largura) x 70 cm (altura), com bastões de madeira para sustentação, acabamento com ilhós e bainha, arte pré-definida.	Unidade	0	0	1	1	0	0	0	0	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
3	Banner personalizado: impresso em lona vinílica de alta resistência, dimensões 1,20 m x 1,60 m, com bastões de sustentação e cordão, impressão digital colorida de alta resolução, arte pré-definida.	Unidade	1	1	1	2	2	1	1	1	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
4	Banner personalizado 1,70 x 3,00 m: impresso em lona fosca de alta resistência (mínimo 440g), acabamento com solda e ilhós metálicos, impressão digital de alta resolução, conforme arte pré-definida.	Unidade	0	0	0	0	1	0	8	0	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
5	Certificado personalizado: impresso em papel fotográfico de gramatura 180 g/m², formato A4 (21 x 29,7 cm), impressão colorida frente, conforme arte pré-definida, acabamento reto.	Unidade	18	22	25	26	64	10	8	8	181	R\$ 3,00	R\$ 543,00
	Crachá personalizado: impresso em papel fotográfico 180 g/m², formato 10 cm x 7 cm.												

6	Impressão colorida frente e verso conforme arte pré-definida, acompanha suporte plástico rígido transparente e cordão.	Unidade	18	22	25	26	64	10	8	8	181	R\$ 7,00	R\$ 1.267,00
VALOR TOTAL/EVENTO:			R\$ 405,00	R\$ 465,00	R\$ 655,00	R\$ 805,00	R\$ 1.580,00	R\$ 285,00	R\$ 3.055,00	R\$ 255,00	VALOR TOTAL:	R\$ 7.505,00	

2.2. A proposta da contratada faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as *partes* se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

3.1. Os itens devem ser entregues em perfeitas condições ao fiscal e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4. **VIGÊNCIA**

4.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, não prorrogável por se tratar de entrega imediata, nos termos do parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma ou local de entrega deverá ser formalizado por escrito e autorizado pela CONTRATANTE.

5. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade - UFOC.

5.2. Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos (impostos, taxas, fretes, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, etc.).

5.3. O pagamento será realizado por depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA (**Chave PIX: 41.346.463/0001-97 - KEILA DO SOCORRO GOMES**) conforme a entrega e aceitação dos materiais, observando as datas de realização de cada evento, conforme cronograma definido, mediante a aceitação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos itens fornecidos.

5.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

5.5. É vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor adicional à CONTRATANTE ou a seus beneficiários.

5.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e à aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

6. **PENALIDADES**

6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral e da apuração das responsabilidades civis e penais, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. **RESCISÃO**

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

KEILA DO SOCORRO GOMES LIMA
Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 13/01/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por FELIX GRAFICA E IMPRESSAO DIGITAL registrado(a) civilmente como keila do socorro gomes lima, Usuário Externo , em 14/01/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  informando o código verificador  e o código CRC 